



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27.de outubro de 1977.

LEI Nº 1.312, DE 27 DE OUTUBRO DE 1.977.

Dá a denominação a uma rua
na Vila Marin nº 2.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

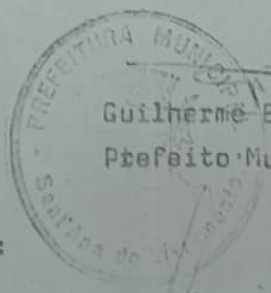
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arti-
go 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CEL. FULGENCIO DOS
SANTOS a artéria localizada na Vila Marin nº 2, transver-
sal a rua Irmão Lino Azevedo e paralela a rua Antonio Apoi-
tia, sendo a última no sentido Ponte do Registro à Linha
Divisória.

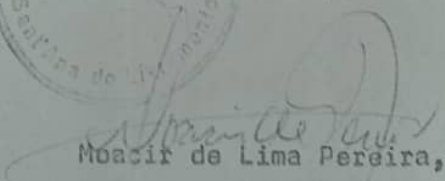
Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará colocar
na mencionada via pública, dentro do prazo de 120 (cento e
vinte) dias, da data desta lei, as respectivas placas deno-
minativas, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os
seguintes dizeres: "REVOLUCIONÁRIO DE 1893 e 1923".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 1977.


Guilherme Bassedas Costa,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Moacir de Lima Pereira,
Assessor Administrativo no
impedimento do Secretário
Mun. de Administração.